3 — Características metrológicas

Intervalo de medição: 20 km/h a 300 km/h, com resolução de 1 km/h.
Frequência de emissão: (24,125 ± 0,073) GHz.
Ângulo de medição: (0 ± 3)º
Largura a meia altura do lobo principal do diagrama de radiação horizontal da antena: inferior ou igual a 24.º
Atenuação da potência entre o lóbulo principal e os lóbulos secundários do diagrama de radiação horizontal da antena: superior ou igual a 15 dB.
Potência à saída da antena: inferior a 0,10 mW.

Programa informático instalado no módulo cinemométrico: MCU versão 8.44.8.0, DSP v1.03 HW v1, de soma de controlo: "29685" (DEC), "73F5" (HEX).
Programa informático instalado no módulo de processamento e controlo: LC versão 5.00, Image version: 5.0.9.0, de soma de controlo: "EF9B" (HEX).
4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria, as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador
Marca e modelo
Número de fabrico
Intervalo de medição: 20 km/h a 300 km/h.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

6 — Selagem. — O instrumento é selado no dispositivo processador de acordo com o esquema publicado em anexo.
7 — Validade. — Esta aprovação de modelo é válida por dez anos a contar da data da assinatura do presente despacho.
8 — Depósito do Modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, memória descritiva, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

Instituto Português da Qualidade, I. P. em 20 de Abril de 2009. — *J. Marques dos Santos,* Presidente do Conselho Directivo.

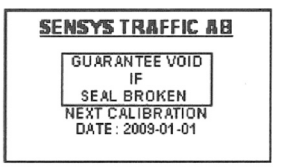

302257505

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura

Despacho n.º 1281/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos da subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 4 e do n.º 9 do despacho n.º 78/2010, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010, subdelego no presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), licenciado Luciano Augusto Bastos Vilhena Pereira, nomeado nos termos do despacho n.º 27 102/2008, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 24 de Outubro de 2008, e confirmado nos termos do despacho n.º 27 389/2009, de 15 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2009, ambos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a competência para a prática dos seguintes actos:
1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar, nos condicionalismos legais, a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, para além dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º do regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do mesmo artigo, incluindo em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
b) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, atento o n.º 5 do artigo 234.º do RCTFP, anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Em matéria de gestão orçamental:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000 nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como a competência para a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, assim como para praticar todos os demais actos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º, n.º 3, do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos legais;
b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 000 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;
c) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto.

3 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o presidente do IVDP, I. P., a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.
4 — Ratifico todos os actos entretanto praticados pelo presidente do IVDP, I. P., até à data da publicação do presente despacho.

5 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira.*

204184796

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho (extracto) n.º 1282/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de recrutamento mediante procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a licenciada Maria Cecília Gomes Costa, tendo sido colocada na 10.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 45 da carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

06-01-2011. — O Director, *Francisco Cordovil.*

204184228

Despacho (extracto) n.º 1283/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de recrutamento mediante procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Susana Isabel de Fernandes Bento Grancha Franco, tendo sido colocada na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 9 da carreira/categoria de assistente técnico, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

6-01-2011. — O Director, *Francisco Cordovil*.

204183961

Despacho (extracto) n.º 1284/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de recrutamento mediante procedimento concursal, foi celebrado